

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Relatório de procedimentos previamente acordados de terceira parte para atendimento ao "compromisso de adoção dos critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no bioma Amazônia"

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados com constatações factuais

Conteúdo

Natureza e escopo dos trabalhos

Procedimentos previamente acordados aplicados

Limitação de escopo

Anexo - relatório de auditoria do Compromisso Público da Pecuária

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS

À
Marfrig Global Foods S.A.
São Paulo - SP

Nos termos de nossa Proposta nº 0685/23, aplicamos, em conformidade com a norma emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), NBC TSC 4400 - Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis, determinados procedimentos descritos no "Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2017 (ano-base de 2016)" que foram acordados com representantes da Marfrig Global Foods S.A ("Marfrig" ou "Companhia").

Esses procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar a Marfrig no atendimento ao Compromisso Público da Pecuária, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

1. Natureza e escopo dos trabalhos

1.1. Introdução

Como parte integrante dos trabalhos de procedimentos previamente acordados, submetemos à apreciação de V.S.^{as} um relatório descrevendo a aplicação desses procedimentos previamente acordados, conforme previsto na nossa proposta de prestação de serviços.

Ressaltamos que, por se tratar de um trabalho de procedimentos previamente acordados, ele se difere significativamente de uma auditoria das demonstrações contábeis pretendida para emissão de uma opinião independente. Apesar das características específicas e objetivos deste trabalho, ele não pode ser interpretado como representando um exame de auditoria, o qual requer atendimento aos padrões profissionais e uso de procedimentos aplicáveis para esse tipo de trabalho.

1.2. Escopo dos trabalhos

De acordo com as vossas instruções, aplicamos determinados procedimentos previamente acordados previstos no Protocolo de Auditoria nas compras do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022 nas unidades de: Chupinguaia/RO; Pontes e Lacerda/MT; Tangará da Serra/MT e Várzea Grande/MT.

1.2.1. Documentação apresentada

O presente relatório, resultado da aplicação dos procedimentos previamente acordados, está baseado nas informações disponibilizadas pela Administração da Companhia.

Neste contexto, nos foram apresentadas as seguintes documentações referentes às transações a serem objeto da aplicação de procedimentos previamente acordados:

- Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Licença Ambiental Rural (LAR);
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- Guia de Trânsito Animal (GTA);
- Certidão de Embargo;
- Mapas Cartográficos;
- Procedimento Operacional;
- Relatório Técnico.

1.2.2. Procedimentos previamente acordados e aplicados

Com base na documentação apresentada no item anterior “1.2.1. Documentação apresentada”, o resultado da aplicação de procedimentos previamente acordados encontra-se descrito no Anexo I, que traz o modelo de relatório de auditoria do Compromisso Público da Pecuária a ser preenchido pela empresa contratada pelo frigorífico.

2. Limitação de escopo

Os procedimentos que executamos servem somente para auxiliar V.S.^{as} no atendimento ao Compromisso Público da Pecuária. Este relatório é para uso exclusivo da Administração da Companhia e não deverá ser apresentado ou distribuído a quem não tenha concordado com os procedimentos previamente acordados ou não tenha responsabilidade sobre a sua suficiência e propósitos, bem como não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade, incluindo discussão judicial.

Entendemos que V.S.^{as} julgam que os procedimentos descritos em nosso relatório de procedimentos previamente acordados são suficientes para os propósitos da avaliação sobre as transações apresentadas. Os procedimentos executados são específicos e limitados em extensão e natureza, conforme por nós previamente acordados. Dessa forma, a suficiência desses procedimentos para a obtenção de todos os objetivos pretendidos por V.S.^{as} não é de responsabilidade da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. (“BDO Brazil”).

Nossos trabalhos tiveram como base a aplicação dos procedimentos previamente acordados sobre a documentação apresentada, que representam constatações factuais, razão pela qual não representam garantia plena de que terceiros, que não tenham concordado com a natureza e extensão dos procedimentos contidos neste relatório, não tenham entendimento adverso, admitindo que certas questões dependam da aceitação prévia de tais procedimentos.

Não foram efetuados quaisquer testes no sentido de validar os documentos comprobatórios que nos foram apresentados, tampouco para certificarmos-nos que as informações recebidas estão completas e correspondem à totalidade das operações/transações realizadas no período analisado.

Salvo disposição em contrário aqui contida, ou quando compelido por processo legal, a Contratante não poderá divulgar, por via oral ou escrita, qualquer relatório preliminar ou qualquer parte, resumo do mesmo, ou fazer qualquer referência à BDO Brazil em conexão com ele, a qualquer terceiro sem obter o consentimento prévio por escrito da BDO Brazil.

Adicionalmente, os procedimentos executados não constituem um exame ou uma revisão de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, nenhuma segurança está sendo expressa em nosso relatório. Apenas apresentamos como resultado os aspectos factuais identificados em consequência da aplicação daqueles procedimentos previamente acordados.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

ANEXO I - RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS DE TERCEIRA PARTE PARA ATENDIMENTO AO “COMPROMISSO DE ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”

À
Marfrig Global Foods S.A.
São Paulo - SP
At.: Gerência de Sustentabilidade

Introdução

Desde 2007, o Greenpeace estuda o comportamento da cadeia produtiva da pecuária na Amazônia. Em 2009, após um longo processo investigativo, a organização lançou o relatório “A Farra do Boi na Amazônia” que apontava a relação entre empresas frigoríficas envolvidas com desmatamento e trabalho escravo com produtos de ponta, comercializados no mercado internacional. Desde então, os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva assumiram um compromisso público de bloquear de sua lista de fornecedores as fazendas que desmataram dentro do bioma Amazônia após outubro de 2009, além daquelas que utilizam mão de obra análoga à escrava ou estão localizadas ou sobrepostas em terras indígenas e unidades de conservação. O compromisso público que estabelece critérios para as compras de animais em propriedades localizadas no bioma Amazônia é denominado Compromisso Público da Pecuária (CPP) e definido por meio do documento “Critérios Mínimos Para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no Bioma Amazônia” .

O presente trabalho teve como objetivo executar determinados procedimentos previamente acordados para identificar se a Companhia atendeu aos critérios assumidos no CPP, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

I) Objetivo

A BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. (“BDO Brasil”) foi contratada por meio da Proposta nº 0685/23 para realizar determinados procedimentos previamente acordados, que no presente relatório estão destacados em itálico, com o objetivo de verificar de modo independente as informações e processos da Marfrig que possibilitem identificar se a mesma atendeu aos critérios assumidos no compromisso público supracitado, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Os procedimentos para a realização dos procedimentos acordados entre as partes são apresentados no TdR - “Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2017 (ano-base de 2016)”, conforme última publicação do Greenpeace.

II) Período de auditoria

Os procedimentos foram realizados no período entre 07 de maio a 28 de julho de 2023.

III) Descrição da Empresa e do Processo de Compra de Gado Bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público da Pecuária

Descrever detalhadamente o escopo da auditoria, informando o número de unidades da empresa que recebem animais provenientes do bioma Amazônia.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Atualmente, no Brasil a Companhia possui operação em 10 (dez) unidades frigoríficas, além de 04 (quatro) centros de distribuições. Dentre as unidades situadas em território brasileiro, 04 (quatro) receberam, no ano de 2022, animais provenientes de fazendas localizadas no bioma Amazônia, sendo elas:

- Chupinguaia - RO;
- Pontes e Lacerda - MT;
- Tangará da Serra - MT;
- Várzea Grande - MT.

De acordo com as orientações do TdR, os trabalhos envolveram a análise de 10% das compras realizadas de propriedades localizadas no bioma Amazônia, no ano de 2022. Essa amostra, que será detalhada posteriormente no tópico deste Relatório "Passo 1 - Seleção da Amostragem", contemplou os 12 meses de 2022.

Antes da apresentação dos testes efetuados e seus resultados, é importante demonstrar o significado das seguintes siglas, que poderão ser utilizadas no decorrer do relatório:

- CAR: Cadastro Ambiental Rural;
- CCIR: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;
- CPQD: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações;
- DETER: Detecção do Desmatamento em Tempo Real;
- GTA: Guia de Trânsito Animal;
- IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- IDARON: Agência da Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia;
- INPE: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- LAR: Licença Ambiental Rural / LAU: Licença Ambiental Única;
- MPF: Ministério Público Federal;
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego, atual Secretaria de Trabalho pertencente ao Ministério da Economia;
- PRODES: Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal;
- REDESIM: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- SEMA MT: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso;
- SICAR: Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural;
- SNCR: Sistema Nacional de Cadastro Rural;
- TI: Terra Indígena;
- TNC: The Natural Conservancy;
- UC: Unidade de Conservação.

Etapas do trabalho

Descrever detalhadamente os sistemas corporativos de compra de gado, seus mecanismos e procedimentos utilizados para o atendimento ao Compromisso Público da Pecuária, com base nas listas públicas e lista GEO, além do sistema de rastreabilidade da origem animal.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Foram realizadas análises da rotina de compra de gado e entrevistas via Microsoft Teams, em 10 de julho de 2023, com os principais responsáveis, incluindo a empresa terceira de geomonitoramento Brain Soluções de Tecnologia Digital (Serasa), responsável pelas análises das propriedades fornecedoras da Marfrig. Desta forma, foi possível verificar os processos realizados para atendimento ao TdR, assim como examinar os cadastros e informações dos fornecedores contidos no banco de dados da Companhia.

O processo de aprovação de um novo cadastro de fazenda inicia-se quando a área de Compra de Gado da unidade insere um novo cadastro dentro do sistema Salesforce. Ao finalizar a inserção dos dados no referido sistema, a equipe da área de Pecuária Sustentável recebe um e-mail automático solicitando a validação da documentação ambiental, fundiária e vínculos entre todos os documentos. Sendo assim, a área de Pecuária Sustentável da Marfrig deve conferir:

- Documentação Ambiental (CAR - Cadastro Ambiental Rural);
- Documentação Fundiária (INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);
- Identificar o bioma e nível de risco da fazenda, de acordo com o mapa de mitigação de risco socioambiental;
- Verificar se o documento apresentado pelo pecuarista vincula a posse ou uso da propriedade ao pecuarista que está sendo cadastrado.

Uma vez realizada toda a verificação, caso seja encontrada alguma falha, a área de Pecuária Sustentável recusa o cadastro destacando o tipo de irregularidade encontrada, não seguindo, portanto, com a aprovação do cadastro. Após correção, e não havendo mais irregularidades, a área de Pecuária Sustentável deve aprovar o cadastro da fazenda.

De acordo com os procedimentos assumidos para o controle socioambiental de compra de gado, é necessário que a Companhia realize alguns monitoramentos socioambientais sobre seus fornecedores. Assim, a Marfrig conta com uma empresa terceirizada chamada Brain Soluções de Tecnologia Digital (Serasa), a qual está devidamente habilitada para execução desse serviço. Conforme informado pela empresa terceirizada de geomonitoramento, seu banco geoespacial é atualizado e formado por 15 (quinze) critérios avaliados em relação aos passivos ambientais configurados com base nas regras da Marfrig, conforme a seguir:

- Desmatamento PRODES Amazônia Legal;
- Desmatamento DETER Amazônia Legal;
- Territórios Quilombolas;
- Terras Indígenas;
- Unidade de conservação;
- Embargos IBAMA Vetor;
- Embargos LDI-Pará;
- Embargos SEMA MT - Vetor;
- Embargos SEMA MT - Documento;
- Embargo ICMBIO - Vetor;
- Embargo ICMBIO - Documento;
- Lista Suja do Trabalho Escravo;
- Lista de áreas embargadas IBAMA;
- Status do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Alteração nos limites do Mapa do CAR.

Descrever o sistema de bloqueio de compra utilizado pela empresa, como é realizada sua atualização conforme as listas públicas e lista GEO.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Após o cadastro do fornecedor e da propriedade serem aprovados pela área de Pecuária Sustentável, algumas análises são realizadas pela empresa de geomonitoramento, incluindo as descritas no TdR. Para o monitoramento das listas públicas oficiais de IBAMA e Trabalho escravo é realizado o download das listas diariamente em seus respectivos sites, mantendo todo o histórico das listas para não perderem a informação. Já em relação às análises geoespaciais, quando ocorre um parecer negativo do CPF e/ou CNPJ, a Brain, empresa responsável pelo monitoramento de fornecedores, comunica a Companhia, e o bloqueio é realizado pelo sistema Taura, impactando diretamente o fornecedor, pois não é possível seguir com a comercialização do pedido. Importante ressaltar que, segundo a Companhia, os sistemas com a empresa de geomonitoramento ainda não estão integrados, dessa forma, a equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig precisa realizar a baixa do relatório contendo todas as verificações averiguadas e posteriormente realizar o bloqueio ou não.

IV) Procedimentos

Descrever a estratégia (trilha) e os procedimentos de auditoria adotados para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, informando quais documentos foram disponibilizados, de acordo com o que o Termo de Referência estabelece para cada uma das etapas do processo de auditoria.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Os procedimentos adotados para a realização dos trabalhos consistiram nas análises dos documentos e informações referentes às compras de gado realizadas pela Companhia dentro da área do bioma Amazônia, no período estabelecido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Além disso, os procedimentos adotados estão de acordo com a norma NBC TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os trabalhos foram realizados com base no Termo de Referência (TdR) acordado previamente entre as empresas signatárias do acordo e a ONG Greenpeace e em documentos apresentados pela Marfrig, para evidenciar o cumprimento dos "Critérios Mínimos para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no bioma Amazônia".

Os principais procedimentos aplicados no trabalho, incluíram:

- Inspeção documental;
- Indagações aos colaboradores que operam o sistema por meio de entrevistas;
- Simulações de operações nas ferramentas existentes.

Quanto aos procedimentos realizados, primeiramente foi solicitada à Companhia a base de compras total do período verificado, a qual foi extraída do sistema por meio de reunião via Microsoft Teams em 07 de junho de 2023, com participação da equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig, 01 (um) especialista de Tecnologia da Informação da Marfrig, equipe de ESG, Sustentabilidade e 01 (uma) especialista de TI da BDO Brazil, a fim de garantir a integridade da lista de compras de gado originário do bioma Amazônia.

Após a extração foi acompanhado também um novo cruzamento, visto que algumas propriedades faziam interface com outros biomas, como, por exemplo: cerrado, mata atlântica, região dos pampas e pantanal. Dessa forma, após esse cruzamento, somente as propriedades localizadas no bioma Amazônia foram consideradas, conforme escopo definido do TdR.

A partir desta base e de acordo com o TdR, foi gerada a amostragem aleatória de 10% por unidade do total de compras de gado realizadas no bioma Amazônia, contemplando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Foi solicitada também a relação de fornecedores diretos relativa ao período verificado e lista de fornecedores bloqueados a partir de análise de imagens de satélite e sistema de informação geográfica, contendo o nome do proprietário, documento de identificação, o nome da propriedade e o motivo do bloqueio.

Uma vez com a amostragem de 10% e com as demais listas enviadas, foram solicitados os seguintes documentos para dar continuidade na execução dos passos de trabalho e análises pertinentes:

- Documentos de CAR ou LAR de 25 (vinte e cinco) propriedades selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do bioma Amazônia realizadas no período verificado do ano de 2022;
- Documentos CCIR, matrícula do imóvel, título de posse, terra legal, declaração de posse (sindicato) ou memorial descritivo de 25 (vinte e cinco) propriedades selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do bioma Amazônia realizadas no período verificado no ano de 2022.

Reitera-se que, conforme descrito no TdR, a BDO Brazil pode aceitar tantos documentos de CAR, quanto documentos de LAR. Desta forma, caso fosse apresentado algum documento de LAR para a seleção de CAR, este seria válido e vice-versa.

Adicionalmente, para o cruzamento das listas públicas de áreas embargadas (IBAMA) e de trabalho análogo ao de escravo (Secretaria de Trabalho), foi realizado o download de ambas em 19 de junho de 2023. O cruzamento das listas públicas foi realizado para a amostragem de 10%.

No caso de proprietários ou propriedades que constavam em algumas das listas, foi checada a data de inserção nesta, a qual deve ser posterior à data da compra. Além disso, foi verificada também a localização do município da propriedade embargada e da propriedade fornecedora, visando averiguar se era a mesma.

Conforme TdR, a amostragem utilizada para o teste do sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade deveria ser igual a 10 (dez) casos para cada critério (IBAMA, lista emitida pela Secretaria de Trabalho conhecida como lista suja de Trabalho Escravo e lista GEO). Desta forma, foram realizados os testes para 23 casos, sendo 03 (três) lista IBAMA, três lista GEO e 17 (dezesete) casos diferentes, referente a 34 (trinta e quatro) compras em que, ao cruzar a amostragem com a lista IBAMA, foi identificado o CPF/CNPJ do proprietário igual em ambas as listas, mas após análise pela equipe da BDO Brazil foi verificado que as propriedades não eram as mesmas em que houve comercialização da Marfrig. Salientamos que os 17 (dezesete) casos testados foram apenas para utilizar a maior amostra possível na realização do teste de bloqueio.

Foi realizada também a verificação do sistema de compras da Companhia, por meio de entrevistas com os responsáveis pelos procedimentos de geomonitoramento da empresa terceirizada, para maior entendimento dos processos realizados, a fim de garantir que a Companhia cumpra os acordos assumidos no TdR, ou seja, que não haja compras com fornecedores que tenham interface com Terras Indígenas, Unidades de Conservação ou que tenham desmatamento após a data de outubro de 2009.

Ainda com relação aos procedimentos de geomonitoramento realizados pela Brain Soluções de Tecnologia Digital (Serasa), para confirmar a confiabilidade e eficácia do serviço prestado, foi gerada uma amostra de 30 (trinta) propriedades da Lista GEO para a simulação do monitoramento de compras, sendo que estas propriedades, por estarem na base geral de monitoramento, não necessariamente constavam na amostragem de 10% para a verificação dos demais passos. De acordo com o TdR, essa seleção dos 30 (trinta) casos considerou ao todo 10 (dez) propriedades para cada um dos critérios (Desmatamento, sobreposição com Unidade de Conservação e sobreposição com Terras Indígenas).

Etapa 1 - Processo de amostragem, teste do sistema de compras de gado e teste do sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade.

Passo 1 - Seleção da amostragem

Descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a extração das informações das compras de gado realizadas no bioma Amazônia pelas empresas, no período auditado, e os critérios adotados para a seleção da amostragem.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

A Companhia realizou a extração da base de dados de compras de bovinos no bioma Amazônia, contemplando as datas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. A extração dessa base, conforme mencionado anteriormente, foi acompanhada pela equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig e da equipe da BDO Brazil, e pelos profissionais de Tecnologia da Informação de cada uma das empresas com o intuito de assegurar a integridade das informações na referida base, em 07 de junho de 2023.

Da base de compras extraída foi gerada uma amostragem aleatória no software estatístico IDEA, de 10% do total, o que resultou em 812 (oitocentos e doze) operações de compras de gados.

Passo 2 - Teste do sistema de compras de gado

Descrever sucintamente como foram confrontadas as listas públicas (Ibama e MTE) e lista Geo com a amostragem de compras de gado, identificando as dissonâncias e concordâncias.

Caso seja identificada a compra de gado de propriedades de qualquer uma das listas, apresentar uma avaliação percentual do volume de compras irregulares em relação ao universo amostral e como foi checada em eventual compra de gado proveniente de fornecedores irregulares.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Para execução desse passo de trabalho, realizamos, em 18 de junho de 2023, tanto o download da lista oficial de áreas embargadas do IBAMA, no site (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>), quanto o download da Lista de Trabalho Escravo, no site (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

Para realizar as análises referentes à Lista do IBAMA, foi confrontado com a amostragem de 10% das compras de gado provenientes do bioma Amazônia, por meio do campo identificado em comum entre as planilhas, o CPF/CNPJ dos fornecedores. Neste confronto, foram identificadas 03 (três) compras de 03 (três) fornecedores diferentes.

Desta forma, foram solicitadas à Companhia evidências para esses casos encontrados, com o objetivo de comprovar que não se referiam a mesma propriedade em que houve comercialização. Para todos os casos, foi enviada em 21 de junho de 2023 a documentação suporte da compra e foi enviado o relatório técnico Marfrig, relatório de áreas embargadas e Memorial Descritivo, informações essas realizadas à época da compra, com análises geoespaciais da empresa terceirizada da Companhia, para evidenciar a localização da propriedade em questão e o embargo.

Em paralelo, a BDO Brazil realizou análise geoespacial e foi possível constatar que não houve propriedades com sobreposição com polígonos de embargos do IBAMA, referente aos 10% da base de compras.

Com relação à Lista de Trabalho análogo ao de escravo, foi realizado o mesmo procedimento. Como resultado, constatou-se que nenhum proprietário estava presente nessa lista.

Quanto à Lista GEO, pelo fato de a Companhia não possuir uma coluna referente a data de bloqueio, essas informações foram inseridas posteriormente. Para esses casos foram feitas as análises comparando a data da compra com a data de bloqueio e foram encontradas 02 (duas) propriedades bloqueadas e 01 (uma) habilitada. Ao realizar a análise das datas dos casos bloqueados, observou-se que todas as propriedades ingressaram na lista posteriormente à data da compra. Para o caso habilitado foi realizada a análise de geomonitoramento e não foram encontradas restrições.

Passo 3 - Teste de sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade

Descrever sucintamente como foi avaliado o sistema de monitoramento de compras de gado realizadas no bioma Amazônia, como é realizado o bloqueio de compra (automático ou manual, mecanismo de desbloqueio, se aplicável) de fornecedores em não conformidade e como foi checada em eventual ocorrência de falha de bloqueio de compras de gado provenientes de fornecedores irregulares.

Caso seja permitido o desbloqueio do fornecedor, descrever quais os critérios estabelecidos para o desbloqueio.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Com o objetivo de avaliar a efetividade do sistema de bloqueio da Companhia, o TdR aponta que, a partir do total de fornecedores irregulares obtidos no cruzamento da amostra de compras em confronto com as listas (IBAMA, MTE e GEO), devem ser realizados testes de bloqueio no sistema informatizado.

Nesse procedimento há a indicação que devem ser selecionadas 10 (dez) propriedades para cada critério (IBAMA, MTE e GEO), totalizando 30 (trinta) propriedades a serem testadas.

O intuito da realização dos testes de bloqueio é verificar se as propriedades classificadas como “não habilitadas” no sistema da Companhia estão de fato bloqueadas no sistema ao tentarem realizar compra com essas propriedades, além de verificar a eficiência do sistema utilizado pela Companhia.

Para os critérios relacionados à Lista de Trabalho Escravo, conforme mencionado no Passo 2, não foram encontrados casos irregulares para a realização dos testes.

As simulações ocorreram em 05 de julho de 2023, por meio de reunião via Microsoft Teams. Houve participação da equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig, equipe da BDO Brazil e especialista pelas análises de geomonиторamento para entendimento das análises e travas realizadas no sistema da Companhia.

Confrontando as análises realizadas pela Marfrig com as análises geoespaciais realizadas pela BDO Brazil, foi constatado que:

Em 13 (treze) propriedades, ao realizar a simulação de compras, foi observada uma mensagem em tela de que o fornecedor selecionado possuía restrições de IBAMA e exigia aprovação para continuação da compra. A Companhia informou que para esses casos é realizada uma nova análise interna para avaliar se a compra pode ser efetivada ou se a propriedade será bloqueada no sistema até a resolução da restrição. Posteriormente ao teste, foi solicitado à Marfrig o envio da data de bloqueio das propriedades à época da compra, visto que a informação não consta na lista das análises Geo compartilhada pela Companhia. Ao receber a devolutiva, observamos que atualmente as propriedade encontram-se liberadas no sistema da empresa. Assim, através das análises realizadas pelo especialista de geomonиторamento, foi feita uma checagem dos polígonos CAR's das propriedades, cujos números foram fornecidos pela Companhia. Em 10 (dez) casos não foram encontradas restrições com relação ao PRODES, UCs, TIs, Embargos IBAMA (Vetor) e DETER, em 01 (um) caso foi localizada uma restrição PRODES datada em 07 de agosto de 2020, anteriormente à data da compra e em 02 (dois) casos foram localizadas restrições de embargo IBAMA datadas em 08 de agosto de 2008 e 15 de março de 2006, ambas anteriormente à data da compra. Para os casos com restrições detectadas foi realizada uma checagem na base de análises Socioambiental compartilhada pela Companhia, na qual as propriedades encontram-se habilitadas atualmente no sistema da Marfrig. No entanto, as restrições são anteriormente ao Compromisso assinado pela Marfrig em outubro de 2009:

- Houve 01 (uma) propriedade, ao realizar a simulação em 05 de julho de 2023, que estava habilitada para compra. A fim de evidenciar o status da propriedade, houve a realização de análises realizadas pela BDO Brazil e não foram encontradas restrições com relação ao PRODES, UCs, TIs, Embargos IBAMA (Vetor) e DETER;
- 01 (uma) propriedade bloqueada pela Companhia em 26 de abril de 2023, por restrição de documentos, na qual foi realizada uma compra em 15 de agosto de 2022, ou seja, anteriormente ao bloqueio;
- 01 (uma) propriedade, ao realizar a simulação em 05 de julho de 2023, estava habilitada para compra. No entanto, posteriormente ao teste, a equipe da BDO Brazil solicitou que a Companhia enviasse as datas de bloqueio e/ou status da propriedade na época da compra, uma vez que a informação não consta na lista das análises Geo. Ao receber a devolutiva, observamos que para a propriedade habilitada havia um bloqueio datado em 03 de julho de 2023. A fim de evidenciar o status da propriedade, houve a realização de análises realizadas pelo especialista de geomonиторamento da BDO Brazil, que fez uma checagem do polígono CAR da propriedade, cujo número foi fornecido pela Companhia. Em sua verificação, o polígono foi obtido no site do SICAR e não foram encontradas restrições com relação ao PRODES, UCs, TIs, Embargos IBAMA (Vetor) e DETER;

- 01 (uma) propriedade bloqueada pela Companhia em 26 de abril de 2023, por restrição de documentos, na qual foi realizada 01 (uma) compra no dia 25 de novembro de 2022, ou seja anteriormente ao bloqueio;
- 01 (uma) propriedade bloqueada pela Companhia em 26 de junho de 2023, por restrição de documentos, na qual foi realizada 01 (uma) compra em 07 de julho de 2022, ou seja anteriormente ao bloqueio;
- 01 (uma) propriedade bloqueada pela Companhia em 02 de maio de 2023, por restrição de documentos, na qual foi realizada 01 (uma) compra em 19 de janeiro de 2022, anteriormente ao bloqueio. Porém, por meio das análises realizadas pelo especialista de geomonitoramento da BDO Brazil, foi identificada uma restrição PRODES com data em 08 de agosto de 2008. No entanto, a restrição é anteriormente ao Compromisso assinado pela Marfrig em outubro de 2009;
- 01 (uma) propriedade bloqueada pela Companhia em 02 de junho de 2023, por restrição de documentos, na qual foi realizada 01 (uma) compra em 26 de maio de 2022, ou seja anteriormente ao bloqueio;
- 01 (uma) propriedade em que ao realizar a simulação de compra foi constatado um bloqueio datado em 28 de maio de 2023, posteriormente à data da compra, referente à “Restrição Monitoramento Amazônia”. Porém, não foi possível realizar análise geoespacial, uma vez que o número disponibilizado pela Companhia não foi localizado na base do CAR. No entanto, no dia 27 de julho de 2023, a fim de validar o caso, foi realizada uma nova busca na base do CAR, no qual foi possível a realização da análise GEO, não sendo encontradas restrições para a propriedade;
- 01 (uma) propriedade bloqueada pela Companhia em 02 de maio de 2023, por restrição de documentos, na qual foi realizada 01 (uma) compra em 24 de janeiro de 2022, ou seja, anteriormente ao bloqueio. No entanto, através das análises geoespaciais, foi feita uma checagem espacial do polígono CAR da propriedade, cujo número foi fornecido pela Companhia. Nesta checagem foi visualizada uma restrição PRODES datada em 08 de agosto de 2008. Porém, a restrição é anteriormente ao Compromisso assinado pela Marfrig em outubro de 2009;
- Por fim, 01 (uma) propriedade, ao realizar a simulação em 05 de julho de 2023, estava habilitada para compra. No entanto, posteriormente ao teste, a equipe da BDO Brazil solicitou que a Companhia enviasse as datas de bloqueio e/ou status da propriedade na época da compra, uma vez que a informação não consta na lista das análises Geo. A fim de evidenciar o status da propriedade, houve a realização de análises realizadas pelo especialista de geomonitoramento da BDO Brazil, o qual fez uma checagem do polígono CAR da propriedade, cujo número foi fornecido pela Companhia. Em sua verificação, o polígono foi obtido no site do SICAR e não foram encontradas restrições com relação ao PRODES, UCs, TIs, Embargos IBAMA (Vetor) e DETER.

Reitera-se que os únicos usuários que podem realizar a liberação da propriedade, caso haja alguma evidência posterior ao bloqueio que exime a irregularidade, são da área de Pecuária Sustentável Corporativo da Companhia.

Etapa 2 - Empresa terceirizada de geomonitoramento (Brain Soluções de Tecnologia Digital)

Passo 1 - Verificação dos procedimentos

Descrever sucintamente como foi realizada a avaliação dos procedimentos da empresa terceira de geomonitoramento que alimentam o sistema de compras dos frigoríficos e quais documentos foram verificados a fim de garantir a integridade dos processos da empresa contratada.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para a execução dessa etapa de trabalho, o TdR solicita que a empresa de auditoria verifique os procedimentos adotados pela empresa terceirizada de geomonitoramento, verificando a integridade e transparência do processo de elaboração e atualização das informações geográficas que alimentam os sistemas de cadastros de fornecedores e bloqueios. Nesta etapa, é necessário que sejam avaliados os critérios de geomonitoramento da Companhia, a fim de entender os procedimentos realizados.

Para melhor detalhamento e entendimento do processo, a equipe da BDO Brazil (equipe de Sustentabilidade, TI e especialista de geomonitoramento) participou de uma reunião via Microsoft Teams, em 30 de junho de 2023, acompanhados por representantes da empresa terceirizada Brain, onde foi abordada a metodologia adotada pela empresa e Marfrig, bem como a explanação dos critérios adotados nas análises de geomonitoramento utilizados para cada nível de precisão geográfica, etapas realizadas, processos e documentações aceitas.

Diante disso, conforme consta no TdR, foi verificado se a empresa de geomonitoramento contratada apresenta as informações considerando o objeto social, CNAE, responsabilidade técnica no CREA e a análise da experiência dos profissionais envolvidos. Posteriormente, a Companhia enviou toda documentação necessária evidenciando que a empresa está habilitada em desempenhar as atividades.

Passo 2 - Simulação do monitoramento

Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e os procedimentos aplicados para as simulações do monitoramento para cada critério, como foi realizada a simulação dos casos e os resultados obtidos.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para a realização desse passo de trabalho, um dos representantes da Brain realizou uma apresentação via Microsoft Teams com a equipe da BDO Brazil em 10 de julho de 2023, explicando os procedimentos de monitoramento.

No dia 21 de junho de 2023, a Companhia disponibilizou a "Lista GEO", a qual contém todas as propriedades cadastradas e analisadas pela empresa, estando ou não no bioma da Amazônia, contendo a informação de fornecedores habilitados e não habilitados.

O TdR solicita que sejam simulados 10 (dez) casos de cada um dos critérios de monitoramento (desmatamento, sobreposição com Unidade de Conservação e sobreposição com Terras Indígenas) que a empresa de geomonitoramento realiza à Marfrig. A simulação deve ocorrer tanto para fornecedores bloqueados, como liberados, totalizando 30 (trinta) propriedades testadas. Como não define exatamente a quantidade que deve ser testada para cada um dos critérios, foram definidos 05 (cinco) casos de propriedades habilitadas e 05 (cinco) casos de bloqueados, para cada um dos critérios mencionados acima, com o intuito de obter equidade na realização dos testes.

Desta forma, foi realizada previamente à reunião uma amostragem aleatória dos casos no bioma Amazônia, considerando o filtro necessário para cada critério de monitoramento, ou seja:

- 05 (cinco) casos de propriedades bloqueadas por interface com UC;
- 05 (cinco) casos de propriedades não bloqueadas por interface com UC;
- 05 (cinco) casos de propriedades bloqueadas por interface com TI;
- 05 (cinco) casos de propriedades não bloqueadas por interface com TI;
- 05 (cinco) casos de propriedades bloqueadas por interface com polígono de desmatamento PRODES;
- 05 (cinco) casos de propriedades não bloqueadas por interface com polígono de desmatamento PRODES.

Contudo, pelo fato de não mencionar no TdR que as propriedades precisam ser feitas com as propriedades da amostragem, para a maioria dos casos que estão na amostragem, não são de propriedades em que houve comercialização com a Companhia durante o período em avaliação.

Confrontando o status apresentado no dia da realização dos testes, com as análises geoespaciais, foi constatado que:

- 29 (vinte e nove) propriedades em que foi possível encontrar o polígono do CAR da propriedade e realizar a análise geoespacial para verificação das informações apresentadas;

- Por fim, 01 (uma) propriedade em que o CAR não foi localizado na base do SICAR. Ao questionar a Companhia, recebemos em 20 de julho de 2023 um e-mail explicando que o cadastro da propriedade foi efetuado no ano de 2018 e que à época a geometria da propriedade possuía uma sobreposição em 01 (uma) Terra indígena, no qual foi imediatamente bloqueada no sistema da Marfrig em 02 de julho de 2018. Além disso, a Companhia informou que o CAR desta propriedade pode ter sido cancelado e que o produtor não procurou o frigorífico para futuras vendas, não havendo atualização em seu cadastro. Desta forma, não é possível apresentar qualquer arquivo atualizado da propriedade.

Sendo assim, após a apresentação das análises realizadas à época, todas apresentaram coerência com a análise espacial, o qual estava presente na Lista GEO.

Para formalização e comprovação da simulação do monitoramento dos 30 (trinta) casos selecionados aleatoriamente, além da Companhia mostrar durante as entrevistas via *Teams*, foram também enviados os *prints* de tela da análise realizada.

Etapa 3 - Avaliação de documentos de regularização fundiária e ambiental

Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e como foram realizadas as análises dos documentos, identificando as dissonâncias e concordâncias.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

De forma a garantir o cumprimento dos critérios mínimos, foram realizadas também as análises as documentações de regularização ambiental - CAR ou LAR e análise de documentações de regularização fundiária - CCIR.

De acordo com o TdR e conforme mencionado anteriormente, foi selecionada uma amostragem aleatória, no software estatístico IDEA, de 25 (vinte e cinco) casos para cada documentação (CAR ou LAR e CCIR) presentes nos 10% de compras de fazendas fornecedoras localizadas no bioma Amazônia. Desta forma, caso fosse apresentado algum documento de LAR para a seleção de CAR, este seria válido, e vice-versa.

Da seleção realizada para o envio de documentos de CAR ou LAR, foi constatado que:

- Houve 09 (nove) casos em que foi enviado o Recibo de Inscrição do CAR e GTA, porém, o nome da propriedade está divergente em relação à base de compras. Sendo assim, a Marfrig apresentou em 19 de junho de 2023 documentação suporte para os casos, sendo possível vincular as informações com as contidas na base de compras;
- 11 (onze) casos em que as informações contidas nos Recibos de Inscrição do CAR e da GTA's compartilhado pela Companhia estavam de acordo com as informações descritas na base de compras;
- 05 (cinco) casos em que as informações presentes no Recibo de inscrição do CAR e GTA compartilhados estavam de acordo com as informações contidas na base de compras, exceto o nome do pecuarista. Desta forma, em 18 de julho de 2023 foram solicitados os contratos de arrendamento e/ou documentação suporte, a fim de evidenciar o vínculo entre as partes. No mesmo dia da solicitação, a Companhia enviou os arquivos, os quais foram suficientes para comprovação de vínculo entre as partes descritas.

Para a seleção realizada para o envio do documento de CCIR, foi constatado:

- 13 (treze) casos em que foi enviado o documento de CCIR e todas as informações eram conformes as apresentadas na base de compras;
- 07 (sete) casos em que foi enviado o documento de CCIR, sendo possível comprovar o nome da propriedade e município, entretanto o nome do pecuarista estava divergente em relação à base de compras. Em 18 de julho de 2023, foi solicitada à Companhia documentação suporte a fim de comprovar vínculo dos proprietários. Em 19 de julho de 2023, a Companhia enviou documentações comprobatórias, sendo possível validar as informações contidas na base de compras;

- 01 (um) caso em que foi enviado 02 (dois) arquivos CCIRs. Em 01 (um) dos casos todas as informações contidas no arquivo estão de acordo com a base de compras. No outro, o nome da propriedade está sem denominação no arquivo compartilhado. Assim, foi solicitada documentação suporte à Marfrig a fim de validarmos os caso. A Companhia encaminhou, em 19 de julho de 2023, um arquivo denominado “Consulta Pública à REDESIM de Rondônia”, onde foi possível comprovar o vínculo dos 02 (dois) CCIRs compartilhados;
- 02 (dois) casos em que foi enviado o CCIR, porém o nome do pecuarista e da propriedade são divergentes do nome inserido na lista de compras. Em 18 de julho de 2023, foi solicitada à Companhia documentação suporte a fim de comprovar vínculo dos proprietários. Em 19 de julho de 2023, a Companhia enviou documentações comprobatórias, sendo possível validar as informações contidas na base de compras;
- 02 (dois) casos em que foi enviado o CCIR, no entanto, o nome da propriedade não foi localizado na documentação apresentada. Assim, foi solicitada documentação suporte à Marfrig a fim de validarmos os caso. A Companhia encaminhou, em 19 de julho de 2023, um contrato de parceria, sendo possível comprovação de vínculo entre as partes.

V) Resultados do processo de auditoria

Citar, com base nos procedimentos aplicados, se foi identificada alguma operação de compra que não contempla todos os pontos do compromisso público, indicando a causa raiz do descumprimento aos Critérios Mínimos.

Para o critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a verificação do item. Caso a empresa não evidencie a existência do controle de toda a cadeia produtiva (fornecedores indiretos - fazendas de cria e recria de gado), o critério deve ser considerado como em não conformidade.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Baseado em todos os procedimentos aplicados, em relação aos critérios de desmatamento posterior a outubro de 2009, sobreposições a Unidades de Conservação ou Terras Indígenas (“Lista GEO”) e de fornecedores que constam na lista emitida pela Secretaria de Trabalho, não foram identificadas operações de compra que não esteja em conformidade com os critérios descritos no “Compromisso Público da Pecuária”.

Conforme informado pela Companhia em 20 de julho de 2023, no que tange a Rejeição ao Trabalho Escravo, a Companhia é signatária do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo desde 2005, nos quais a empresa compromete-se com a manutenção e fiscalização de suas relações comerciais, respeitando códigos de ética e humanitários. A Companhia informou que em 2014, reforçou esse compromisso associando-se ao Instituto Pacto Nacional pela Irradicação do Trabalho Escravo (InPACTO), que possui como objetivo a união do setor privado e organizações de sociedade civil brasileira na prevenção e erradicação do trabalho escravo nas cadeias produtivas. Também visa fomentar ações de reinserção de trabalhadores resgatados ou vulneráveis no mercado de trabalho por meio de qualificação profissional.

Em relação aos fornecedores indiretos, a partir de janeiro de 2013 a Marfrig implementou uma ferramenta, denominada como RFI (*Request for Information*), na qual os pecuaristas que forneçam gado adquirido de terceiros (fornecedores indiretos) e informam a origem dos animais conforme os campos solicitados pelo Marfrig, tais como: propriedade, município, estado, proprietário, CNPJ ou CPF. O departamento de Pecuária Sustentável da Companhia realiza a consulta nas listas do IBAMA e MTE para verificar se esses fornecedores indiretos não estão relacionados nas mesmas. No entanto, as fazendas que fornecem indiretamente ainda não são verificadas de forma sistemática. O fato de não haver uma política pública de rastreabilidade implementada nacionalmente dificulta a implementação de tal verificação. A Marfrig faz parte do Grupo de Trabalho para Fornecedores Indiretos (GTFI), que inclui os principais players (produtores, indústria, varejistas e sociedade civil) e envolve toda a cadeia de produção de bovinos a partir de perspectiva sustentável, com foco especial nos chamados fornecedores indiretos.

A seguir, pontua-se outras iniciativas que estão presentes no Plano Marfrig Verde + e que endereçam este tema:

- Desenvolvimento de um Mapa de Mitigação de Riscos para Fornecedores Indiretos em colaboração com uma empresa de inteligência territorial, a Agroicone. Essa nova ferramenta abrange áreas de vegetação nativa altamente densa, áreas de pecuária (inclusive de fornecedores indiretos) e pastagens. Essas informações permitem à Marfrig identificar e mitigar riscos relacionados ao desmatamento e fornecedores indiretos na cadeia de fornecedores da empresa;
- Plataforma de rastreabilidade baseada em *blockchain* (Conecta): a ferramenta Conecta é uma abordagem baseada em *blockchain*, desenvolvida em parceria com Safe Trace, CPQD, TNC e Amigos da Terra para fornecer mais segurança e transparência para rastreabilidade em toda a cadeia de abastecimento;
- Visipec: ferramenta completa de rastreabilidade que trabalha com os sistemas de monitoramento já utilizados pelos frigoríficos brasileiros para melhorar a visibilidade da cadeia produtiva do gado e estabelecer um monitoramento mais eficiente do desmatamento;
- Programa de Produção Sustentável de Bezerros: refere-se ao Convênio de cofinanciamento entre Marfrig e IDH que define termos de cooperação para o Programa de Produção Sustentável de Vitelos. Esse programa foi lançado pela Marfrig em 2018 em parceria com o IDH e o Carrefour. Tem como foco a “criação”, primeira etapa da produção pecuária, por isso tem a ver com fornecedores indiretos. O programa está localizado na região do Vale do Rio Juruena, no norte do estado de Mato Grosso (bioma Amazônia), e é formado por cerca de 150 pequenos produtores. A missão do programa é proporcionar a esses agricultores condições técnicas e financeiras para fazer os ajustes socioambientais necessários em suas propriedades. A Marfrig vai expandir esse programa para a maior escala de produção;
- Projeto de Adequação Ambiental: projeto piloto para reinclusão, na base de fornecedores, de fazendas que foram suspensas por atuar fora dos critérios ambientais que adotaram. Foram realizados, ao longo de 2021, diagnósticos ambientais e projetos executivos para restauro de vegetação para 25 propriedades de diferentes portes, localizadas no Estado do Mato Grosso;
- Portal do Pecuárta: canal de comunicação exclusivo para os produtores parceiros da Marfrig, em todo o Brasil. Por meio dele, os pecuaristas têm acesso às informações e conteúdos sobre venda de gado, abate, gerenciamento, sustentabilidade, bem-estar animal e outros temas de interesse;
- Acordo de cooperação com a MapBiomias: com o intuito de ampliar a base de informações para a análise e rastreamento de nossa cadeia em 2022, foi feito esse acordo de cooperação. Aprimoraram ainda mais o monitoramento socioambiental geoespacial, via satélite, com a inclusão de informações apuradas pela MapBiomias, rede colaborativa formada por Organizações não Governamentais (ONGs), universidades e empresas de tecnologia. Ao somarmos essa nova base aos nossos sistemas, avançamos na verificação cruzada de informações, dando mais robustez às análises socioambientais de fornecedores diretos e indiretos.

Sobre a implementação dos compromissos públicos na cadeia produtiva, os fornecedores devem preencher a ficha de cadastro onde é informado o compromisso com a produção sustentável. Para o desenvolvimento socioambiental de fornecedores, a Marfrig possui o Programa Marfrig Club.

O programa está sustentado em 03 (três) pilares: respeito animal, respeito ambiental e respeito social, e tem como intuito estreitar as relações com os pecuaristas, informando e conscientizando-os sobre temas relacionados à produção de carne legal, segura e sustentável. São avaliadas práticas para cada pilar, considerando:

- Respeito animal: bem-estar, sanidade, nutrição, rastreabilidade;
- Respeito social: normas trabalhistas, habitação, educação e incentivos;
- Respeito ambiental: vegetação, solo, água e resíduos.

As propriedades rurais participantes da Marfrig Club são avaliadas pelos técnicos da Marfrig, que fazem um diagnóstico da propriedade seguindo os critérios de respeito ao animal, social e ambiental e são classificadas em categorias. Outra condição para os integrantes da Marfrig Club não estarem presentes na lista de áreas embargadas pelo IBAMA e na lista de trabalho escravo.

A Marfrig reuniu-se com o Greenpeace até a data da suspensão do acordo (junho de 2017), juntamente com outras empresas do setor, objetivando a busca da discussão sobre o cumprimento integral do compromisso, propondo melhorias e relatando também as dificuldades encontradas.

Também participa das principais mesas de discussão sobre o tema, como GTPS (Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável) e GRSB (Global Roundtable on Sustainable Beef), além de eventos isolados cujos fóruns de discussão sejam assuntos correlatos, buscando o trabalho em cadeia, com maior intensificação da produtividade, sem a necessidade de abertura de novas áreas, tanto no bioma Amazônia, quanto nas demais regiões. A Empresa participou da discussão e formulação, junto ao Ministério Público Federal (MPF), do novo Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia no âmbito dos TACs da Carne, buscando encorajar a cadeia como um todo, aplicando integralmente os critérios estabelecidos, cuja implantação ocorreu a partir de julho de 2020 e posteriormente se tornou membro do compromisso.

Por fim, em relação à comunicação do órgão responsável a respeito de produtores que tenham sofrido condenação judicial por grilagem, foi informado que não haviam recebido nenhuma informação do MPF referente à grilagem de terras.

1. Acesso à informação

Descrever sucintamente as condições ao acesso das informações essenciais para evidenciar o cumprimento da empresa aos Critérios Mínimos. Preencher a Tabela 1 identificando todos os documentos analisados, suas referências (data ou código e versão).

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

A Companhia disponibilizou os documentos e informações necessárias para a realização dos trabalhos, conforme a solicitação da BDO Brazil.

Foi possível verificar o sistema de compras, cadastro e monitoramento da Companhia, assim como todos os documentos solicitados referentes às compras da amostragem selecionada.

Adicionalmente, os principais responsáveis pelas informações necessárias para o entendimento dos processos e para o esclarecimento de dúvidas estavam à disposição da equipe da BDO Brazil.

A seguir, a tabela que contém as informações necessárias para a realização das análises e seu período de abrangência:

Tabela 1 - Lista de conferência de documentos analisados:

<u>Nome do documento</u>	<u>Data de abrangência / código e versão</u>	<u>Avaliado (S/N)</u>
Procedimentos ou Manual do Sistema	Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022	S
Registros de compras	Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022	S
Sistema de Monitoramento	Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022	S
Sistema de Bloqueio	Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022	S
Relação de Fornecedores	Todos os fornecedores situados no bioma Amazônia, referente ao período de 01/01/2022 a 01/12/2022	S
Lista pública de propriedades embargadas - IBAMA	Download da lista realizado no dia 18 de junho de 2023 (http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php)	S
Lista Pública de pessoas/empresas - mão de obra escrava - MTE	Download da lista emitida pela Secretaria de Trabalho realizado no dia 18 de junho de 2023 (Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo – Português (Brasil) (www.gov.br))	S
Lista de Fornecedores Bloqueados - Geo	Download da lista realizado no dia 21 de junho do documento enviado pela Marfrig	S

2. Não conformidade

A empresa de auditoria deve apresentar evidências de não conformidade de forma clara, descrevendo o problema e considerando fatos concretos, para que o relatório seja uma ferramenta de melhoria contínua do sistema de compras corporativo. O detalhamento da não conformidade deverá estar descrito no documento anexo à auditoria, sendo que este NÃO será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Exceto pelo critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, uma vez que não foi possível de ser realizado pela Companhia até o presente momento, pois o monitoramento desses indiretos depende de apoio e investimento do governo em tecnologias que promovam a rastreabilidade dos bovinos desde o nascimento até o abate, as demais inconsistências constatadas foram justificadas por parte da Marfrig. O detalhamento desses casos foi apresentado no decorrer deste relatório.

VII) Limitações da auditoria

Caso o auditor encontre alguma dificuldade ou limitação, a mesma deverá ser reportada no relatório.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

O escopo de nossos trabalhos compreende a execução de procedimentos de auditoria para revisão do compromisso de adoção dos “Critérios Mínimos para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no Bioma Amazônia” constante no Termo de Referência referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita acima, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos citados. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens especificados nos critérios mínimos para operações com gado em escala industrial no bioma Amazônia e não se estende às demonstrações contábeis da Marfrig, tomadas em conjunto.

Considerando que os procedimentos citados não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as compras de gado referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 ou sobre a eficácia dos controles internos da Marfrig relativos a tais processos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam ter sido relatados.



VIII) Conclusões

Concluir sobre os resultados apresentados com a identificação ou não de quaisquer evidências que atestem contra o cumprimento dos compromissos assumidos. A conclusão deve conter uma avaliação anual de compras diretas de gado conforme o compromisso.


(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Com base em nosso trabalho, descrito neste relatório, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, exceto pelo critério "Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos", mencionado no item 2, acima, não verificamos em nossas análises inconsistências que não puderam ser justificadas pela Marfrig.

São Paulo, 31 de julho de 2023.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1



Viviane Alves Bauer
Contadora CRC 1 SP 253472/O-2

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

ANEXO

APÊNDICE

Tabela 1 - total de compras e amostragem ano-base 1 - total de compras e amostragem (2022):

Total de operações de compra de matéria-prima originária do bioma Amazônia realizadas pela Marfrig do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022	Total de operações de compra de matéria-prima amostradas para a realização das análises apresentadas
8.107	812

Tabela 2 - Não conformidades encontradas no período da auditoria:

Não conformidade(s) (2022):

Compras de matéria-prima originária de:	Total de compras em não conformidade	% de não conformidade em relação ao total de compras do ano-base no bioma Amazônia	% não conformidade em relação ao total de compras amostradas
Propriedades em que foi identificado desmatamento posterior a out/2009	-	0%	0%
Propriedades com sobreposição de Terras Indígenas	-	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença em UC	-	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do MTE e Lista de Transparência	-	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do IBAMA	-	0%	0%

Tabela 3 - resultados teste de bloqueio 3 - teste de bloqueio:

	Número total de testes de simulação de compra no sistema da Companhia	Conforme	Não conforme
IBAMA	20	20	-
MTE	-	-	-
GEO (PRODES, DETER, TI e UC)	03	03	-